



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de General Carneiro
Palácio José Felix de Arruda
CNPJ: 15.051.477/0001-73

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018
EDITAL COMPLEMENTAR N.05/2018

A Câmara Municipal de General Carneiro e o Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público n.01/2018, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de **RETIFICAÇÃO** de determinadas informações no Edital de Abertura do Concurso Público Nº. 001/2018 da Câmara Municipal de General Carneiro – **MT**, amparados conforme o disposto no Item 18.5, objetivando maior clareza nas informações:

RESOLVEM

1º - RETIFICAR parcialmente o Item “10.1.3”:

Onde se lê:

10.1.3. O candidato fica expressamente proibido de portar qualquer tipo de relógio, celular, chave de carro com alarme ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico.

10.1.4. O candidato não poderá fazer o uso de lápis, borracha e calculadora.

10.1.5. Será permitido somente o uso de canetas esferográficas transparentes de tinta azul ou preta.

10.1.6. A prova terá duração de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **CARTÃO DE RESPOSTAS**. Somente após decorridos **60 minutos** do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de provas com o **CADERNO DE PROVAS**.

Leia – se:

10.1.3. O candidato fica expressamente proibido de entrar nas dependências do local de provas e nas salas de aplicação portando qualquer tipo de relógio, celular ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico. Caso o candidato entre ou insista em entrar portando esses equipamentos, será desclassificado do Concurso.

10.1.4. Para os demais objetos como, chave de carro com alarme, chaves comuns, serão fornecidos envelopes lacráveis para que o candidato os armazene de modo que só possa ter contato com os objetos quando o mesmo finalizar sua prova e se retirar das dependências do local de provas.

10.1.5. O candidato não poderá fazer o uso de lápis, borracha e qualquer tipo de calculadora. Caso o candidato insista em fazer uso desses objetos, ele será desclassificado do Concurso.

10.1.6. Será permitido somente o uso de canetas esferográficas transparentes de tinta azul ou preta, sendo de responsabilidade do Candidato levar no dia da prova. Não serão fornecidas canetas caso o candidato esqueça.

10.1.7. As provas terão duração de 4 (quatro) horas, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **CARTÃO DE RESPOSTAS (30 minutos)**. O candidato poderá retirar-se da sala após decorridos 60 minutos de prova, caso o candidato exigir se retirar

Fone: (66) 3416-1144 - Rua Rachid J. Mammed, 222 - CEP: 78.620-000
General Carneiro - Mato Grosso – email: câmara_gen@yahoo.com.br /
www.camarageneralcarneiro.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de General Carneiro
Palácio José Felix de Arruda
CNPJ: 15.051.477/0001-73

antes será sumariamente eliminado e somente após decorridos **2 (duas) HORAS** do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de provas com o **CADERNO DE PROVAS**.

10.1.8. Antes de entrarem nos locais de provas todos os candidatos serão submetidos a passarem por detectores de metais, para garantir a segurança do Concurso Público.

2º - RETIFICAR parcialmente o Item “10.2.3”

Onde se lê:

10.2.3. Para a realização das provas objetivas, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme item 10.2.4.).

Leia – se:

10.2.3. Para a realização das provas objetivas, os portões serão abertos as 07:00 horas, horário de Brasília, e fechados pontualmente as 08:00 horas, horário de Brasília. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, antes do fechamento dos portões, munido, obrigatoriamente, do documento de identidade original (conforme item 10.2.4.).

3º - RETIFICAR parcialmente o Item “10.2.13”

Onde se lê:

10.2.13. – Caso o candidato exigir se retirar da prova antes de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, não poderá levar o caderno de provas por motivos de segurança e será sumariamente eliminado.

Leia – se:

10.2.13. – O candidato poderá retirar-se da sala após decorridos 60 minutos de prova, caso o candidato exigir se retirar antes será sumariamente eliminado e somente após decorridos **2 (duas) HORAS** do início da prova, o candidato poderá retirar-se da sala de provas com o **CADERNO DE PROVAS**.

4º - Os demais Itens do Edital do Concurso Público n.001/2018 da Câmara Municipal de General Carneiro/MT, permanecem inalterados.

5º - Este Edital Complementar encontra-se a disposição dos interessados no Quadro Mural da Câmara Municipal de General Carneiro/MT, e no endereço eletrônico: **www.camarageneralcarneiro.mt.gov.br**, a partir desta data.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de General Carneiro
Palácio José Felix de Arruda
CNPJ: 15.051.477/0001-73

General Carneiro – MT, 30 de Maio de 2018.

HEDER CAIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro

FÁBIO LIMA LIBERALESSO
Presidente da Comissão

DIVINO APARECIDO SANTOS FREITAS
Secretário

FELIX HENRIK BATISTA DE SOUSA
Membro